



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A 'VIRADA INCLUSIVA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, a 'Virada Inclusiva', a ser realizada, anualmente, na semana que compreenda o dia 21 de setembro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei, objetiva dedicar alguns



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

dias à realização da "Virada Inclusiva", no mês de setembro, haja vista que dia 21 comemora-se o 'Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei nº 11.133, de 14 de julho de 2005.

São Caetano do Sul realiza a Virada Inclusiva, porém, o evento não faz parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do município, e, por isso não possui assiduidade.

O evento proporciona cultura, lazer e esporte às pessoas com e sem deficiência. São muitas as atrações, como dançaterapia, contação de histórias, shows musicais com interpretação simultânea em libras, oficinas, também em braile e diversas modalidades esportivas.

A Virada Inclusiva gera momentos especiais de convivência e lazer, de extrema importância para as pessoas com deficiência. É o momento de unir pessoas com e sem deficiência, trazendo a sociedade mais perto do tema, promovendo a inclusão.

O evento acontece em diversos parques, praças, teatros, na Estação Cultura, bibliotecas, rua de lazer e demais espaços públicos coletivos da cidade, bem como poderá introduzir dentre suas atrações, pequenas palestras, fóruns de debates, espaço para entrega de currículos, entrevistas de emprego e apoio jurídico.

Não poderia haver data mais oportuna para acontecer a 'Virada Inclusiva', que não na semana do dia 21 de setembro, em que se comemora o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, data que surgiu para garantir a integralização dessas pessoas na sociedade



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

de maneira igualitária e sem preconceitos.

Assim, face ao exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário dos Autonomistas, 01 de setembro de 2021.

CAIO MARTINS SALGADO
(CAIO SALGADO)
VEREADOR